



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES D.
FARROUPILHA

Rec. em 27 / 11 / 2023

Horário: 17h 21 min
Simão

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 54/2023

Número do Projeto de Lei: 54/2023

Nome do Vereador Relator Do Projeto: Sandro Trevisan;

Data do Protocolo da Matéria: 10/11/2023;

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Autoriza permuta de imóveis, e dá outras providências;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 54/2023 que se trata de permutar o imóvel de área de terras rurais com 2.128,70m², localizada na Linha Sertorina pelo imóvel de lote urbano nº 01, da quadra nº 1.725, com área de 360,00m², localizado no Loteamento Residencial Altos da Julieta I.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo, entendeu este relator que o imóvel de matrícula nº 13.372 foi recebido pelo Município de Farroupilha através de doação de familiares de Rafael Menegotto em 14 de dezembro de 1989 e foi destinado à antiga Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfonso Menegotto, cujas atividades foram encerradas. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude manifestou não possuir interesse público em reativar a unidade de ensino na localidade. Desta forma, visto que o imóvel de matrícula nº 37.662 é lindeiro com outros lotes públicos, ele será aproveitado de forma benéfica para a instalação de equipamentos públicos no local. Trata-se, portanto, de solução benéfica para todos e que satisfaz as necessidades públicas do Município

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 54/2023.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 54/2023.


Sandro Trevisan
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 54/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Eurides Sutilli, Felipe Maioli, Thiago P. Brunet e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2023.

Sandro Trevisan
Presidente

Eurides Sutilli
Vereador Relator

Felipe Maioli
Vereador Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro

Thiago P. Brunet
Vereador Membro